

PORTARIA N.^o 5.220, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede ponto facultativo nas datas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.^o 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, nas seguintes datas do ano de 2024:

I – 12 de fevereiro, segunda-feira, véspera da comemoração do Carnaval;

II – 13 de fevereiro, terça-feira, comemoração do Carnaval;

III – 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas;

IV – 28 de março, quinta-feira que antecede o feriado da Paixão de Cristo;

V – 31 de maio, sexta-feira que sucede o feriado de Corpus Christi;

VI – 14 de junho, sexta-feira que sucede o feriado de Santo Antônio do Boqueirão;

VII – 28 de outubro, segunda-feira, visando à comemoração do Dia do Servidor PÚBLICO;

VIII – 24 de dezembro, terça-feira, véspera do feriado de Natal; e

IX – 31 de dezembro, terça-feira, véspera do feriado de Ano Novo (Confraternização Universal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.220, de 19/1/2024)

Unaí, 19 de janeiro de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente